



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"**

**PORTARIA Nº 14, DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

Ementa: "TRANSFERE SESSÃO E INSTITUI QUE NO DIA 20 (VINTE) DE ABRIL DE 2009 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL".

Considerando o Decreto Executivo nº023 de 08 de abril de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

**DETERMINA:**

I – Que não haverá expediente na Câmara Municipal de Manoel Viana no dia 20 (vinte) de abril de 2009, em virtude do feriado alusivo ao Dia de Tiradentes.

II – Que a Sessão Ordinária do dia 20 (vinte) de abril de 2009 será transferida para o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2009, quarta-feira, às 18:00 horas.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009

  
**Ver. CARLOS MANGANELLI**  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 16/4/2009

  
**JOSÉ GUSTAVO**  
Secretário